



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

1

Quarta-feira • 9 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 830

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo publica:

- **Portaria Municipal nº 003, de 7 de fevereiro de 2022** - Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades na assiduidade de cargo público atribuído a servidora Clarice de Santana e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 003, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Instaura processo administrativo disciplinar para apuração de possíveis irregularidades na assiduidade de cargo público atribuído a servidora **CLARICE DE SANTANA** e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, e com base no artigo 153 e seguintes e da Lei Municipal 010/2008 e,

Considerando que faz-se necessário cumprir os princípios da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade

Considerando os ofícios recebidos, que informaram através de livro de frequência atestado pelo Chefe Imediato, comunicando todas as faltas da referida servidora há vários meses,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar, em escrita consonância com o quanto disposto no art. 163 e seguintes da Lei Municipal nº 06/98, para apurar a suposta prática de abandono de cargo, atribuída a servidora **CLARICE DE SANTANA**, servidora efetiva deste Município sob **Matricula nº 550**, e que em tese viola o art. 37, XVI da Constituição Federal do Brasil c/c o art. 153 do já citado Estatuto Municipal, cujas penalidades estão previstas no art. 142, I, II, III e IV, todos da mesma lei;

Art. 2º - A presente Comissão processante terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogados por igual período conforme disciplinado pelo artigo 167 da Lei Municipal 06/98;

Parágrafo Único – Os trabalhos serão desenvolvidos nas instalações da Secretaria Municipal de Educação, situada na praça Daniel de Souza Oliveira, centro, cujo horário de atendimento ao público é das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribeira do Amparo – Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2022.

José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000, [TEL:\(75\) 3439-2166](tel:(75)3439-2166)